



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PORTARIA N° 1663, de 01 de Setembro de 2015.**

**“Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola ao Professor que menciona, a partir de 01 de Fevereiro do ano de 2015.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 35 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede a professora Grasiela Barcella a partir de 01 de Fevereiro de 2015, a gratificação por Direção de Escola equivalente a 25% do salário básico do professor, percebendo ainda, a diferença de percentual de 17% para 25% de Fevereiro a Agosto de 2015, tendo em vista pagamento a menor realizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em, 01 de Setembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento